



PROJETO DE LEI Nº 010/2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de um Veículo tipo Van Zero Quilômetro, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)R\$ 150.000,00

F.R:02

C.A: 300.064

Total Geral.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.2029-3.3.90.39 (Outros Servs Terc. Pessoa Jurídica)R\$ 150.000,00

F.R:01

C.A: 300.000

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de
janeiro de 2.020

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**